LEI Nº 739, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.968

Dispõe sobre a abertara de crédito especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Nr\$ 166,30 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta centavos), destinado a solver divida do exercício de 1.966, para com Americo Delazari.

§ ÚNICO - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 20 de dezembro de 1968.

Dr. João Ferreira Silveira Prefeito Municipal

Publicada aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos.

> Mario Venturini Secretário